

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução 02, de 07 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD do **ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA**, no Polo de Apoio Presencial em Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202018037003069, com base no Parecer CEE/CEP N. 04, de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** até 31/12/2023 o Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD, a ser ofertado pela sede do ITB, mantida por ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, com 100 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

**Art. 2ª - Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Recursos Humanos, com 800 horas teórico práticas e distribuídas em três módulos, com as seguintes Qualificações intermediárias:

- Assistente Administrativo com carga horária de 400 horas.
- Auxiliar em Recursos Humanos, com carga horária de 560 horas.

**Art. 3º - Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional, dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 6º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 13/01/2021, às 23:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017653705** e o código CRC **ADC7E549**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003069



SEI 000017653705